

RESOLUÇÃO Nº 044/2018 – CONSUNI

Estabelece procedimentos e critérios de progressão para a classe de Professor Titular de que trata o inciso IV do artigo 16 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 10225/2018, que se encontra na Secretaria dos Conselhos para tramitação nos Conselhos Superiores,

R E S O L V E, “ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Considera-se apto para solicitar a progressão para a classe de Titular o docente que, integrante da classe de Associado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, satisfaça as condições de produtividade para a obtenção da Gratificação de Dedicação Integral há pelo menos um ano e após o interstício mínimo de seis anos na classe de Associado, desde que o docente tenha orientado, no mínimo, duas teses de doutorado em programa de pós-graduação da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

Art. 2º Para a progressão da classe de Associado para Titular o docente deverá protocolar solicitação no Departamento em que estiver lotado, após cumprir os requisitos necessários, a qualquer tempo, anexando os seguintes documentos:

- I. Portaria de sua progressão à classe de Associado;
- II. Comprovação de que satisfaz as condições de produtividade para a obtenção da Gratificação de Dedicação Integral há pelo menos 1 (um) ano;
- III. Declaração comprobatória, emitida pelo Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação, da conclusão de orientações de teses de doutorado em programa de pós-graduação da UDESC, de acordo com art. 1º.

Parágrafo único. A comprovação do inciso II será feita mediante apresentação de portaria de concessão da Gratificação de Dedicação Integral (GDI). Caso o docente não receba GDI, a Chefia de Departamento deverá emitir declaração atestando que o Plano de Trabalho Individual do docente, referente aos dois últimos semestres anteriores ao da solicitação de progressão para professor titular, encontram-se regulares conforme normas de ocupação docente vigente (Anexo Unico).

Art. 3º O requerimento do professor, com toda a documentação exigida pela presente Resolução, deverá ser autuado em processo, pelo interessado, e encaminhado ao Setorial do Recursos Humanos do Centro.

Art. 4º Os requerimentos serão analisados por uma Comissão Especial composta pelo(a) Diretor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação, na qualidade de presidente, pelo(a) Diretor(a) de Ensino de Graduação e pelo(a) responsável pelo Setorial de Recursos Humanos, todos do Centro de Ensino de lotação do requerente.

§ 1º A Comissão procederá a análise dos documentos listados no art. 2º, verificando se o(s) requerente(s) está(ão) aptos ou não para a Progressão à Classe de Docente Titular da UDESC.

§ 2º Os trabalhos da Comissão deverão estar concluídos em prazo máximo de 1 (um) mês após o recebimento do processo no Setorial de Recursos Humanos do centro.

Art. 5º Em caso de aprovação pela comissão do centro, o processo de progressão será encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos da Reitoria para emissão de portaria.

Art. 6º Os efeitos da percepção da Progressão para a classe de Professor Titular passarão a repercutir financeiramente após a homologação do Reitor e a publicação da respectiva Portaria no Diário Oficial do Estado e será devida com efeitos retroativos à data de abertura do processo, desde que todos os pré-requisitos estejam atendidos.

Art. 7º Esta Resolução e seu anexo único entram em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2018.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições contrárias e a Resolução nº 028/2014-CONSUNI.

Florianópolis, 10 de setembro de 2018.

Prof. Marcus Tomasi
Reitor

ANEXO ÚNICO

ATESTADO DE CONDIÇÕES DE PRODUTIVIDADE PROGRESSÃO PARA TITULAR

Eu, _____, integrante do Quadro Magistério Superior da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, sob matrícula n.º _____, chefe do Departamento de _____, atesto, para fins de progressão, que o(a) professor(a) efetivo(a) _____, matrícula _____, cumpriu com todas as normas de ocupação docente estabelecidas pela UDESC nos semestres letivos ____/___ e ____/___, não havendo diligências pendentes a serem atendidas.

Também atesto que o(a) mesmo(a) obteve ao menos uma progressão nos últimos três anos.

Local e data

Carimbo e assinatura